

Ato nº 57/2011 – PGJ, de 11 de julho de 2011

Autoriza o recebimento, em doação, do bem que especifica.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea “b”, do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993,

Resolve:

Artigo 1.º- Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, do Exmo. Senhor Doutor Eduardo Rheingantz, DD. 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, 1 (um) aparelho de ar condicionado da marca C&S, modelo Air Master 10.000, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2.º- A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo o bem ser agregado à Promotoria de Justiça Criminal de Pinheiros.

Artigo 3.º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 12 de julho de 2011 p. 121